



INPAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
CNPJ – 23.781.024/0001-20

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 032/2012

Concede Pensão por Morte ao Beneficiário

Rildo Domingos da Silva – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder a **FRANCISCO CELESTINO**, brasileiro, viúvo, portador da C.I. RG 23.646.559-4 SSP/MG, CPF 357.399.916-68, cônjuge, beneficiário dependente da segurada funcionária pública municipal inativa **SEBASTIANA DE ANDRADE CELESTINO**, matrícula n.º 697, portadora do C.I RG M-7.324.041 SSP/MG, CPF 985.521.046-87, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Grau A, da Lei Municipal nº 2.987/02 e nº 3.753 de 10/05/2011, falecida em 14/08/2012, o benefício de pensão previsto no art. 34, I, da Lei Municipal nº 3.005, data de 11/04/2003, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, percentual de 100% (cem por cento) no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), a partir de 14/08/2012.

São Sebastião do Paraíso, MG, 14 de agosto de 2012.

RILDO DOMINGOS DA SILVA

Presidente do Conselho Administrativo – INPAR